



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 468/2003.

Declara de utilidade pública a Liga desportiva Abreulimense.

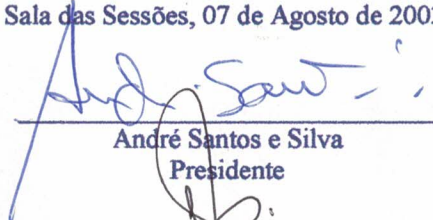
A Câmara Municipal de Abreu e Lima aprovou e a Mesa Diretora, com base na Lei orgânica municipal, art. 15, inciso IV, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de Utilidade Pública a Liga Desportiva Abreulimense, fundada em 14 de junho de 1983, com sede à Rua Tupã, 349, Caetés Velho – Abreu e Lima, PE, pelos relevantes serviços prestados ao município, notadamente, no campo dos desportos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

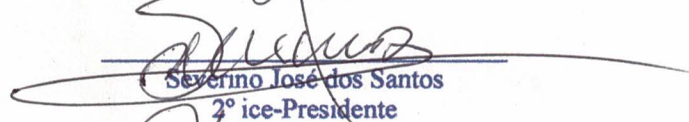
Sala das Sessões, 07 de Agosto de 2003.



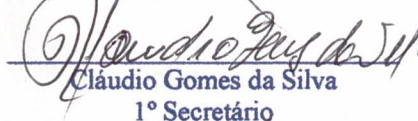
André Santos e Silva
Presidente



Josias Pereira de Azevedo
1º Vice-Presidente



Severino José dos Santos
2º Vice-Presidente



Cláudio Gomes da Silva
1º Secretário



José Carlos Mendes Monteiro
2º Vice-Presidente